

DOC. 1620.

Ato de Requisição Nº 30 – CPMI – “CORREIOS”

- O valor do faturamento global da ACF Shopping Tamboré nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004;
- O valor da comissão que os Correios pagou para a ACF Shopping Tamboré nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004;
- Cópia do documento que comprova a relação do senhor Adir Leme da Silva com a ACF Joaquim Floriano;
- Cópia de todos os documentos que comprovam a relação comercial da senhora Maria Júlia Guerra da Cunha com a senhora Ana Theresa Scarassatti Vinholi;
- Cópia dos documentos que comprovam a relação do senhor Geraldo Antônio Vinholi com a ACF Shopping Tamboré; e
- Cópia dos documentos que comprovam a relação da senhora Ana Theresa Scarassatti Vinholi com a ACF Ribeiro de Lima.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0628
3636
Doc:

Ofício 0166/PR

Brasília, 15 de março de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
AÉRCIO DANTAS GIFFON
Analista de Controle Externo
Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal – Sala 13, Subsolo
70165-900 Brasília - DF

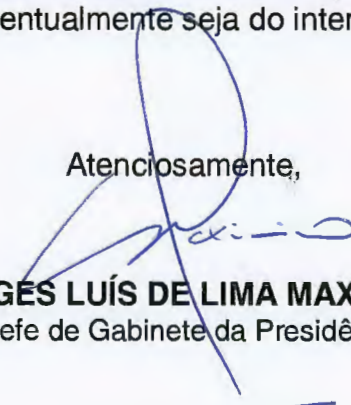
Assunto: Ato de Requisição 30 - CPMI

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ato de Requisição Nº.30 – CPMI, do dia 08 de março de 2006, estamos encaminhando, em anexo, as informações solicitadas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6 do documento.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Atenciosamente,



GEORGES LUÍS DE LIMA MAXIMIANO
Chefe de Gabinete da Presidência



De: CHEFE DO DERAT**Ao:** GT-PRT/PR-0180/2005 - Léilton de Souza**CI /** DIGT/ DERAT - 361/2006**Ref.:****Assunto:** Ato de Requisição de número 30 - CPMI - Correios.

Brasília, 14 de março de 2006.

Em atendimento ao Ato de Requisição de número 30 – CPMI – Correios, encaminhamos, em anexo, cópias dos documentos solicitados, que foram levantados pela Diretoria Regional de SPM, conforme detalhado abaixo:

- O valor do faturamento global da ACF Shopping Tamboré nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

O DECON encaminhou, por meio da CI/CAD/DECON – 382/2006, a planilha de receita da ACF Shopping Tamboré nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

- O valor da comissão que os Correios pagaram para a ACF Shopping Tamboré nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

O DECON encaminhou, por meio da CI/CAD/DECON – 382/2006, a planilha de comissão paga pelos Correios à ACF Shopping Tamboré nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

- Cópia do documento que comprova a relação do senhor Adir Leme da Silva com a ACF Joaquim Floriano.

A Diretoria Regional de SPM encaminhou os seguintes documentos: a) atestado para Marcos Eduardo da Silva, datado de 24/04/1998 e assinado pelo senhor Adir Leme da Silva; b) Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada da RRC Prestação de Serviços Postais S/C Ltda datado de 10/05/2000 e; c) Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada da RRC Prestação de Serviços Postais S/C Ltda datado de 15/04/1999.

- Cópia de todos os documentos que comprovam a relação comercial da senhora Maria Júlia Guerra da Cunha com a senhora Ana Theresa Scarassatti Vinholi.

A Diretoria Regional de SPM encaminhou os seguintes documentos: declaração de Imposto de Renda, exercícios de 1996 e 1997, da senhora Ana Theresa Scarassatti Vinholi.

- Cópia dos documentos que comprovam a relação do senhor Geraldo Antônio Vinholi com a ACF Shopping Tamboré.

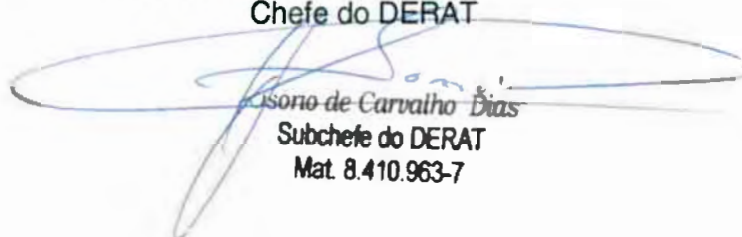
A Diretoria Regional de SPM encaminhou os seguintes documentos: a) procuração, datada de 23/05/1996 e lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Anexos de Barueri-SP; b) declaração, datada de 13/05/1997, de Armando Ferreira da Cunha e Geraldo Antônio Vinholi sobre a alteração de titularidade feita à revelia da ECT.

- Cópia dos documentos que comprovam a relação da senhora Ana Theresa Scarassati com a ACF Ribeiro de Lima.

A Diretoria Regional de SPM encaminhou os seguintes documentos: a) Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa Central de Postagem Ltda., datado de 05/03/1998 e; b) parecer psicológico, sem data, sobre os candidatos à participação societária da ACF Ribeiro de Lima.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BÊNIA
Chefe do DERAT



Wilson de Carvalho Dias
Subchefe do DERAT
Mat. 8.410.963-7

ANEXOS: Cópias dos documentos supracitados.

De: CHEFE DO DECON

Ao: CHEFE DO DERAT

CI/ CAD/DECON - 000382/2006

Ref.: CI/DIGT/DERAT-312/2006



Assunto: Encaminhamento de Planilha do Ato de Requisição nº 30 - CPMI - "Correios"

Brasília, 13 de março de 2006.

Atendendo solicitação da CI referenciada, encaminhamos Planilha com as informações solicitadas.

Atenciosamente,



ILDO RONY DE MOURA
CHEFE DO DECON

C/Anexo: Planilha Receita – Unidade Terceirizada/DR/SPM

C/C: Jose Orlando Rocha (Consultor/DIEFI)

KPS/kps

CI/DERAT – Encaminhamento de planilhas – 13-03-2006



RECEITA - UNIDADE TERCEIRIZADA/DR/SPM

ACF SHOPPING TAMBORE

UNIDADE	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
FATURAR	1.914.933,42	4.191.205,94	23.415.864,15	34.954.001,08	47.654.586,27	112.130.590,86
SERVIÇO À VISTA	66.277.477,26	113.119.294,72	104.324.296,21	87.430.751,41	101.962.271,07	473.114.090,67
RECEITA TOTAL	68.192.410,68	117.310.500,66	127.740.160,36	122.384.752,49	149.616.857,34	585.244.681,53
COMISSÃO PAGA	7.088.452,99	11.928.043,01	11.220.078,29	10.679.438,35	13.090.016,25	54.006.028,89
Receita	10,39%	10,17%	8,78%	8,73%	8,75%	9,23%

Fonte de Dados: IFA/BDF/SFR (Relatório de Acompanhamento Financeiro de Agências)



____ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
T34227Q6 DATA: 16/03/2006 HORA: 17:30:09 USUARIO: REGINA
RELACAO DE SOCIOS EXCLUIDOS PAG.: 1 / 1
CNPJ...: 96.500.426/0001-83
N.EMP.: ASV ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 070.069.748-95
NOME RESPONSVEL: MARIA ELIANE ALVES

CPF/CNPJ	NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO
QUALIFICACAO	FONTE/DATA DO EVENTO
_ 685.408.848-87	ANA THERESA SCARASATI VINHOLI

SOCIO-GERENTE	QSA INC: 10/11/1993 EXCLUIDO: 30/06/2005(08/2005)
_ 686.561.578-68	MARIA LUCIA SCARASATI

SOCIO	QSA INC: 10/11/1993 EXCLUIDO: 30/06/2005(08/2005)
_ 256.167.798-22	VANESSA FERREIRA DA CUNHA

SOCIO QSA INC: 11/08/1999 EXCLUIDO: 30/06/2005(08/2005)

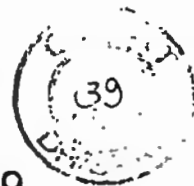
PA1 - VOLTA MENU

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____
PAGINA UNICA



VIVENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

Calçada das Hortências, 28, Fone/Fax: 421-5110
Centro Comercial de Alphaville - Barueri - SP - CRECI 30269



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. **MARCOS EDUARDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.755.088, domiciliado a Alameda dos Girassóis, 1307, Alphaville Residencial 06, Alphaville, exerceu com primazia a função de **GERENTE DE VENDAS** nesta empresa, entre julho de 1992 à agosto de 1996, sem que nada o desabone.

Barueri, 24 de abril de 1998.

VIVENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
Adir Leme da Silva - Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0635
Fls: _____
3638
Doc: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE CIVIL
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

R.R.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA.

VICENTE BAYO ESCRICH, brasileiro, maior, casado, economista, residente e domiciliado à Al. Robalo, 12, Alphaville 11, Santana do Parnaíba, SP, CEP.06500-000, portador da cédula de identidade RG. N.º 3.591.371 SSP-SP e CPF N.º 518.496.828-87;

ADIR LEME DA SILVA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Al. Sarapuí, 172, Alphaville 03, Barueri, SP, CEP.06485-120, portador da cédula de identidade RG. N.º 9.318.337-9 SSP-SP e CPF N.º 338.530.539-04

Únicos e atuais sócios da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de R.R.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA, situada à Rua Prof. Celestino Bourroul, 315, Limão, São Paulo, CEP.02710-000, com seu contrato social registrado no 4.º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o N.º 0132823 em sessão de 06/10/86 e última alteração contratual registrada sob o N.º 380791 em sessão de 22/04/99, Resolvem, nos moldes da legislação vigente, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:



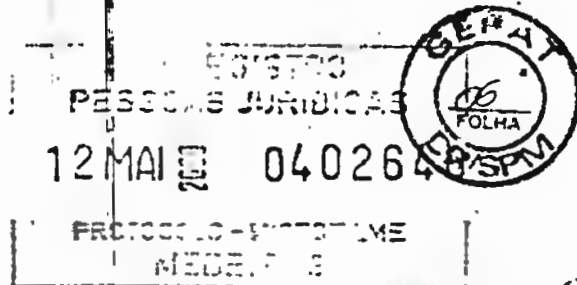
Handwritten signatures of the parties involved.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.





Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

PRIMEIRA

Consolida-se neste ato a sociedade, cuja denominação social não se altera, permanecendo:

R.R.C. PRESTAÇÃO DE SERVICOS POSTAIS S/C LTDA

SEGUNDA

A sociedade que terá sua sede e administração para todos os efeitos e de direito à **Rua Prof. Celestino Bourroul, 315, Limão, São Paulo, SP, CEP. 02710-000**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de **Prestação de Serviços com Contrato Empresarial de Franquia de Correios e Telégrafos.**

QUARTA

O início das operações terá lugar na data de assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. É expressamente vedada aos sócios a venda a terceiros a qualquer título de suas cotas de capital, sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio.





12 MAI 2000 0402648

PROCESSO - JUDICIAL
Nº 00000000000000000000

Do Capital Social

QUINTA

É admitido na sociedade o Sr. ANTONIO EUGÊNIO GUERRA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Al. das Dracenas, 390, Alphaville Residencial 05, Santana do Parnaíba, SP, CEP.06487-010, portador da cédula de identidade RG. N.º 7.884.295 SSP-SP e CPF N.º 943.217.608-87

Parágrafo Único

De acordo com a Portaria DNRC N.º 04 de 10/07/80, o Sócio ora admitido declara não estar impedido de exercer atividade mercantil por estar incurso em qualquer crime previsto em lei

SEXTA

É admitido na sociedade a Sra. MÁRCIA CERQUEIRA DE CARVALHO GUERRA, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Al. das Dracenas, 390, Alphaville Residencial 05, Santana do Parnaíba, SP, CEP.06487-010, portadora da cédula de identidade RG. N.º 13.207.276-2 SSP-SP e CPF N.º 020.807.988-20

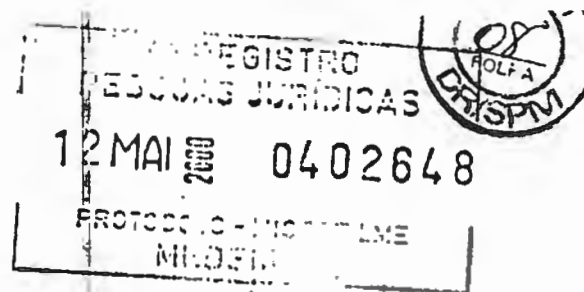
Parágrafo Único

De acordo com a Portaria DNRC N.º 04 de 10/07/80, a Sócia ora admitida declara não estar impedida de exercer atividade mercantil por estar incurso em qualquer crime previsto em lei



Handwritten signatures and initials: a stylized 'Z', a signature 'YB', a large signature 'A. de J.', and another signature 'Adm J.'.





SÉTIMA

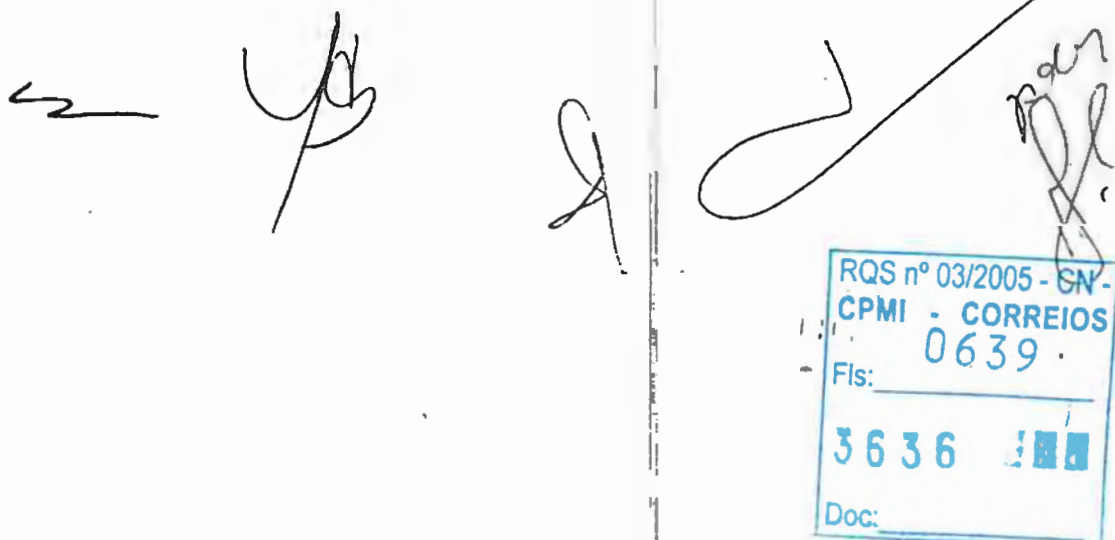
O sócio VICENTE BAYO ESCRICH, detentor de 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente do país, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus Judicial, cede e transfere todas as suas 5.000 (Cinco Mil) cotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ora admitido, Sr. ANTONIO EUGÊNIO GUERRA, recebendo neste ato a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que contou e achou exato.

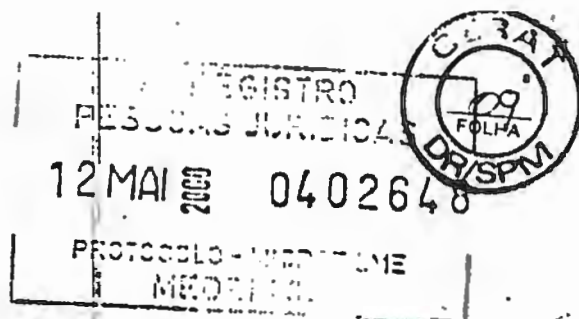
OITAVA

O Sócio ADIR LEME DA SILVA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente do país, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus Judicial, cede e transfere todas as suas 5.000 (Cinco Mil) cotas, pelo seu valor nominal, a sócia ora admitida, Sra. MÁRCIA CERQUEIRA DE CARVALHO GUERRA, recebendo neste ato a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que contou e achou exato.

NONA

Os sócios VICENTE BAYO ESCRICH, e ADIR LEME DA SILVA, tendo cedido e transferido a totalidade de suas cotas pelo seu valor nominal, retiram-se da sociedade na mais perfeita harmonia, dando e recebendo plena, raza e total quitação para nada mais reclamar em tempo algum com fundamento na presente cessão.





RCS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 0640
3838
Doc:

Parágrafo primeiro

Os sócios serão pessoalmente responsabilizados pelos atos que praticarem, infringindo a Lei ou qualquer cláusula deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios retirarão mensalmente, a título de Pró-Labore, quantias condizentes com os limites previstos na legislação do Imposto de Renda.

Do Exercício Social

DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano e será procedido o levantamento do balanço do exercício, apurando-se a conta de lucros e perdas, e os mesmos serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

Disposições Gerais

DÉCIMA QUARTA

No caso de falecimento ou interdição declarada de um dos sócios, a sociedade se dissolverá e será levantado um balanço especial para a apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, e será pago aos sucessores, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.



Handwritten signatures of the partners.



DÉCIMA QUINTA

Qualquer dos sócios que queira retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sua intenção em não mais continuar, sempre com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos no presente instrumento social serão regidos pela legislação concernente à sociedade e fica eleito o Fórum "João Mendes Júnior", desta Capital do Estado de São Paulo para dirimir dúvidas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito excepcional que seja.





PES30-3 JUN 2005
12 MAI 04.02648
PROTOCOLO DE REGISTRO
MÉDIA

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, no anverso de 8 laudas, rubricando as primeiras e assinando esta última, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 10 de maio de 2.000

1.ª TAB

Vicente Bayo Escrich

1.ª TAB

Adir Leme da Silva

1.ª TAB

REGISTRO CIVIL P. NATURAIS
4.º SUBDISTRITO - Várzea Paulista

Carlos Alberto Gallego - OF. DELEGADO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÔPIA
REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15 MAI 2000



Márcia Cerqueira de Carvalho Guerra

Testemunhas:



Ubiraci Casartelli

RG 12.968.767-4 SSP-SP

Iteborani Casartelli

RG 8.347.998 SSP-SP

Persio Fanchini

OAB - SP N.º 99.172

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0643

Doc:

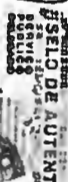
TABELÃO DE NOTAS, PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS E OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Alameda Argentina, 146/148 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-000 - Fone (11) 7294-4274

conheço por semelhança a(s) firma(s) de:
IR LEME DA SILVA E VICENTE BAYO ESCRICH
que dou fe. Em testemunho
da verdade.
:52:56 Barueri, 10 de Maio de 2000

estas p/firma R\$ 1.69.

MAI 10 2000

Rodriges da Silva
Vice Autizado



22 ABR 99

38079

PROTOCOLO - MICROFILME
MEDIUNOS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

R.R.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA.

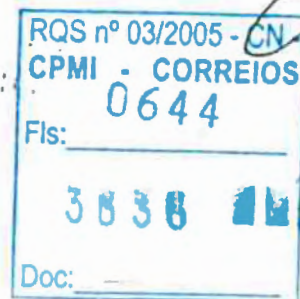
VICENTE BAYO ESCRICH, brasileiro, maior, casado, economista, residente e domiciliado à Al. Robalo, 12, Alphaville 11, Santana do Parnaíba, SP, CEP.06500-000, portador da cédula de identidade RG. N.º 3.591.371 SSP-SP e CPF N.º 518.496.828-87

ADIR LEME DA SILVA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Al. Sarapuí, 172, Alphaville 03, Barueri, SP, CEP.06485-120, portador da cédula de identidade RG. N.º 9.318.337-9 SSP-SP e CPF N.º 338.530.539-04

Únicos e atuais sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de R.R.C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS S/C LTDA., situada à Rua Prof. Celestino Bourroul, 450, Limão, São Paulo, CEP.02710-000, com seu contrato social registrado no 4º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o N.º 0132823 em sessão de 06/10/86 e última alteração contratual registrada sob o N.º 377900 em sessão de 24/02/99, Resolvem, nos moldes da legislação vigente, alterar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade que se situava à Rua Prof. Celestino Bourroul, 450, Limão, São Paulo, CEP.02710-000, a partir da assinatura do presente instrumento, passa a se localizar na Rua Prof. Celestino Bourroul, 315, Limão, São Paulo, CEP.02710-000, podendo abrir filiais em todo território nacional.



Urban Assessoria

Contabilidade Fiscal

20 REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

22 ABR 99 380791

PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato, desde que seus dispositivos não contrariem o que ficou alterado por este instrumento de alteração contratual, sendo constituído o fórum desta comarca do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, no anverso de 2 laudas, rubricando as primeiras e assinando esta última, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

1º 5 ABR. 1999

São Paulo, de abril de 1.999.

Vicente Bayo Esurich

Adir Leme da Silva

Testemunhas:

Ubiraci Casartelli

RG 12.968.767-4 SSP-SP

Iteberani Casartelli

RG 8.347.998 SSP-SP

Pérsio Fanchini

OAB - SP N.º 99.172

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho - Filho
Rua dos Palmeiros, nº 153 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 464.6185

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMA(S) DE:

ITEBERANI CASARTELLI

UBIRACI CASARTELLI

SÃO PAULO, 22 de ABRIL de 1999.

LUCIANO V. DE SOUZA RESQUITA - ESCRIVENTE

Custas: R\$ 1,02 C: 202126 S: 769612-AR

OP: EDI

CONTRIBUIÇÃO POR VERBA



Fis:

3636

Doc:

10
TABELIONATO DE NOTAS
C. A. N. 34
Del. 254
Subst. 10

Tabelionato de Notas

22
Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil
Rua Cristóvão, 44
Jardim dos Camargos

Bel. Geraldo Lupo
Tabelião

JOSÉ ANTONIO GARCIA
Escrevente

Bel. Geraldo Lupo Júnior
Substituto

ATPENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO

Livro no 63 - folhas 186/187. 3º Traslado.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- EXPRESSO POSTAL TENG LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (23/05/1996), em Cartório, perante mim Escrevente e o Substituto Designado, que esta subscreve, compareceu como OUTORGANTE: A empresa EXPRESSO POSTAL TENG LTDA., estabelecida à Avenida Piracema, nº 669, Loja 78, Shopping Tamboré, nesta cidade e comarca, devidamente inscrita no CGC/MF. sob o nº 71.739.361/0001-00, com seu Contrato Social datado de 03/11/1993, registrado no 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barueri-SP, em microfilme sob o nº 044005, em 07/12/1993, do qual cópia autenticada se encontra arquivada nestas notas, na pasta nº 04/95, sob o nº de ordem 025, neste ato representada por seus sócios, o senhor TENG UN TUNG, brasileiro, casado, argentino, portador da cédula de identidade - RG, sob o nº 12.266.198-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 060.346.498/03, e MAI FENG LING TENG, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade - RG, sob o nº 13.494.888-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob o nº 084.529.858/60, ambos residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Capitão Cavalcante, nº 280, Vila Mariana. Os presentes reconhecidos e identificados por mim, como sendo os próprios de que trato, recebo os documentos apresentados, do que dou fé. E em seguida por ela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes PROCURADORES:- GERALDO ANTONIO VINHOLI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade - RG, sob o nº 6.128.420-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 507.378.328/00, residente e domiciliado à Alameda Sempre Vivas, nº 291, Alphaville Residencial 5, em Santana de Parnaíba, neste Estado; e, ARMANDO FERREIRA DA CUNHA, português, casado, comerciante, portador da cédula de identidade - RG, sob o nº 4.378.612-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 660.806.653/91, residente e domiciliado à Alameda Miruna, nº 223, Alphaville Residencial 10, em Santana de Parnaíba-SP; a quem confere especiais poderes para, sempre em conjunto, gerir, administrar os negócios da "OUTORGANTE", podendo para tanto, comprar, vender, pagar, receber, dar e receber quitanças; abrir, encerrar e movimentar contas bancárias perante quaisquer bancos ou instituições de créditos; emitir e endossar cheques; requisitar talonários de cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, fazer aplicações financeiras, a curto, médio e a longo prazo; ceder parcial ou totalmente quotas relativas ao capital, e alíquotas, representa-la perante Correios, Correio Central, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, e quaisquer outras repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, assinando, requerendo e alegando e declarando o que se fizer necessário; podendo mais, assinar Transferência de Franquia Empresarial perante Brasileira de Correios e Telégrafos, assinar Termos Aditivos de

RQS nº 03/2005 - CN-
GPMI - CORREIOS
0646
Fis. 0636
Doc. 0636

Contratos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para a total administração da agência junto aos Correios; recolher ou pagar impostos, taxas, contribuições, aluguéis; contratar e demitir empregados e guarda-livros, podendo assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; e, mais, os poderes especiais para com a cláusula "AD JUDÍCIA", contratar advogados para propor ações e defendê-la nas contrárias, usando de todos os recursos legais; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, o qual terá validade por 01 (um) ano, a contar desta data, sendo vedado seu substabelecimento, no todo ou em parte, bem assim, vedada a constituição de dívidas em nome da OUTORGANTE, inclusive, avalizar ou prestar fianças; passando os ora OUTORGADOS a ser responsáveis por todos os atos e delitos que forem praticados na administração, bem como irregularidades fiscais e previdenciárias. E de como assim o disse, dou fé.- A pedido da outorgante, lavrei este instrumento, o qual feito e lido sendo lido, em voz alta e clara, achou-na em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença, dispensando expressamente o comparecimento e a assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do item 24, Seção II, Cap. XIV, das NSCGJ-SP - DOU FE.- Eu, (a) José Antonio Garcia, escrevente, a lavrei.- Eu, (a) Bel. GERALDO LUPO JUNIOR, Substituto Designado, a subscrevo.- (a.) TENG UN TUNG. MAI FENG LING TENG. Dou fé.- Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Traslada em ato sucessivo. Eu, (Bel. GERALDO LUPO JUNIOR), Substituto Designado, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

- BEL. GERALDO LUPO JUNIOR -
- Substituto Designado -

1.º TABELIONATO DE NOTAS
E ANEXOS
COMARCA DE BARUERI-SP;

BEL. GERALDO LUPO JUNIOR
Substituto Designado

p/ aut. **4.º TABELIÃO**
Bel. Waldomiro R. Domingues
TABELIÃO

Av. dos Autonomistas, 2548 - Osasco-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, dou fé.
Osasco, de de 19

☐ Waldomiro R. Domingues
☐ Ana M. Machado
☒ C. Cunha
☐ Gislene S. Almeida



DECLARAÇÃO

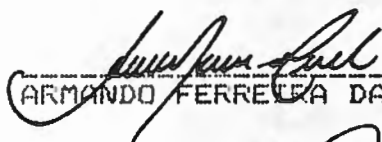


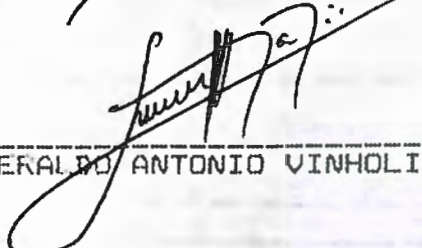
Nós, **ARMANDO FERREIRA DA CUNHA**, português, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 4.378.612-SSP/SP, residente e domiciliado à Alameda Miruna, 223, Alphaville Residencial 10, em Santana do Parnaíba-SP e **GERALDO ANTONIO VINHOLI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 4.378.612-SSP/SP, residente e domiciliado à Alameda Miruna, 223, Alphaville Residencial 10, em Santana do Parnaíba-SP, **D E C L A R A M O S** para os devidos fins que a alteração feita na composição societária da ACF SHOPPING TAMBORÉ, foi realizada a revelia da ECT. No entanto, estamos cientes de que a liberação das máquinas de franquias está ocorrendo em caráter excepcional e que devemos providenciar a documentação para a regularização da mesma, no prazo de 30 dias.

Estamos cientes também de que esta autorização excepcional concedida pela ECT, no tocante a liberação das máquinas, não se constitui em aprovação tácita à alteração da composição societária feita sem a aprovação da ECT ✓

O referido é verdade e assumimos inteira responsabilidade pelas informações ora prestadas.

São Paulo, 13 de maio de 1997.


ARMANDO FERREIRA DA CUNHA


GERALDO ANTONIO VINHOLI

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0648	
FIS	
3636	
Dec 5 1997	